



# Cadastro

Conhecer  
para incluir

# Único

***A porta de entrada para você  
receber os benefícios dos programas  
sociais do Governo Federal.***

## Para que serve o Cadastro Único?

O Cadastro Único serve para que as famílias de baixa renda possam participar dos programas sociais do Governo Federal.

Com o Cadastro Único, o governo fica sabendo quem são e como vivem as famílias brasileiras mais pobres. Assim, o governo consegue entender quais são as principais dificuldades que a sua família enfrenta e como pode ajudar a melhorar as suas condições de vida.

Fazendo parte do Cadastro Único, sua família pode ser beneficiada por diversos programas, como o Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica e o Programa Minha Casa Minha Vida.

## A minha família pode ser incluída no Cadastro Único?

Podem ser cadastradas as famílias de baixa renda:

- Que ganham por mês até meio salário mínimo por pessoa;
- Que ganham por mês até 3 salários mínimos no total;
- Que buscam participar de algum programa social que peça o cadastramento no Cadastro Único.

Se você tiver dúvida se sua família pode fazer parte do Cadastro Único, procure um posto de cadastramento na sua cidade ou um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para mais informações.

## Como a minha família pode entrar para o Cadastro Único?

Para ser cadastrado, é necessário:

- CPF ou Título de Eleitor do responsável pela família (de preferência a mulher).
- Para o resto da família pelo menos um desses documentos:
  - Certidão de Nascimento;
  - Certidão de Casamento;
  - CPF;

- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira de Trabalho;
- Título de Eleitor.

Atenção: no caso de indígenas e quilombolas, pode ser apresentado qualquer um desses documentos ou a Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI);

Com os documentos em mãos, você deve ir a um posto de cadastramento na sua cidade ou a um CRAS e pedir para que sua família seja incluída no Cadastro Único.

Para ajudar na hora do cadastramento, é importante levar um comprovante de endereço, que pode ser a conta de água ou de luz.

## E se alguém da minha família não tiver documento?

Você pode começar a entrevista do Cadastro Único e pedir orientação sobre onde tirar os documentos.

**MAS ATENÇÃO:** para participar de qualquer programa social, você precisa ter algum documento.

Por isso, é melhor ir para o posto de cadastramento já com os documentos necessários, se não terá que voltar para completar o seu cadastro.

## Atualização Cadastral

Você deve procurar o CRAS ou o posto de cadastramento sempre que mudar algo em sua família, como nascimento de um filho, mudança de casa ou de trabalho ou quando alguém deixa de morar na sua casa. Isso é chamado de atualização das informações no Cadastro Único.

O entrevistador vai fazer uma nova entrevista com o responsável pela família e vai alterar no cadastro o que mudou.

### **E se não mudou nada na minha família?**

Mesmo se não tiver nenhuma mudança nas informações da sua família, é necessário atualizar o cadastro no máximo a cada dois anos.

Se o cadastro não for atualizado no máximo em 2 anos, sua família não poderá participar dos programas sociais e, se já for beneficiária, pode perder o benefício!

Depois de 4 anos sem atualizar, o cadastro é excluído pelo governo.

## Importante

O responsável pela família deve prestar as informações corretamente na hora da entrevista, pois vai assinar o cadastro e se responsabilizar por tudo o que disse.

Somente serão registradas no Cadastro Único as informações que a família disser, ou seja, o cadastro é autodeclaratório. O entrevistador deve respeitar o que a família disser e não mudar nada do que foi falado.

Caso as informações não estejam corretas, a família poderá perder os benefícios e ser obrigada a devolver tudo o que recebeu. Poderá também ser excluída do cadastro, perdendo a oportunidade de participar de vários programas sociais.

## Você sabe o que são Grupos Tradicionais e Específicos?

São identificadas no Cadastro Único as famílias de 15 grupos tradicionais ou específicos, como: indígenas, quilombolas, ciganos, extrativistas, ribeirinhos, famílias em situação de rua, entre outros.

O entrevistador vai explicar o que é cada um desses grupos e, caso você faça parte de algum deles, fale para ele registrar essa informação no cadastro.

Ao se identificar como parte de algum desses grupos, você permite que o governo conheça melhor as suas necessidades e possa criar programas voltados para o seu grupo.

## Conheça alguns programas sociais que você pode acessar se estiver no Cadastro Único:

- **Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1:** para as famílias de baixa renda o programa diminui muito a prestação da casa própria. Sua família não pode ganhar mais que R\$ 1.600 por mês para se candidatar a essa modalidade do Programa Minha Casa Minha Vida. Para saber mais sobre esse programa, procure a prefeitura de sua cidade.
- **Tarifa Social de Energia Elétrica:** desconto na conta de luz para famílias com renda de até meio salário mínimo por pessoa ou que tenham algum beneficiário do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). O desconto varia de 10% a 65%, sendo

maior para quem consome menos luz. Famílias indígenas e quilombolas com renda de até meio salário mínimo por pessoa não pagam nada, até o limite de 50 KWh/mês de consumo. Se o consumo for maior do que isso, elas só pagam pela parte que estiver acima desse limite. Para saber mais sobre a Tarifa Social, procure a empresa de energia elétrica de sua cidade ou ligue para o telefone 167, da Agência Nacional de Energia Elétrica.

- **Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos:** candidatos com renda familiar de até 3 salários mínimos ou com renda por pessoa de até meio salário mínimo têm o direito a não pagar taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo Governo Federal. O candidato deve pedir a isenção da taxa diretamente ao organizador do concurso público, como explicado no edital de cada concurso.

- **Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego:** oferece vagas para pessoas de baixa renda em cursos de qualificação e formação profissional para inserção no mercado de trabalho. Para mais informações, procure o CRAS ou a Secretaria de Assistência Social do seu município.

- **Aposentadoria para pessoa de baixa renda (dona de casa):** pessoas que se dedicam ao trabalho doméstico na sua própria casa, que não têm renda própria e que fazem parte de famílias com renda mensal de até dois salários mínimos podem contribuir para a Previdência Social com 5% do salário mínimo, para obter aposentadoria por idade, auxílio-doença, pensão por morte, aposentadoria por invalidez, auxílio-reclusão e salário-maternidade. Para mais informações, procure a agência do INSS mais próxima.

- **Programa Nacional de Reforma Agrária:** concessão de terra a agricultores familiares sem terra. As famílias que estiverem inscritas no Cadastro Único têm prioridade para conseguir terra, desde que cumpram as outras regras desse programa. As famílias assentadas cadastradas podem acessar linhas de crédito para melhorar a produção agrícola. O programa é gerenciado pelo INCRA. Para mais informações, você pode procurar a Superintendência Regional do INCRA do seu estado.

- **Programa de Cisternas/Água para todos:** beneficia a população rural de baixa renda com a construção de cisternas na região do semiárido brasileiro. A cisterna é um reservatório que armazena a água da chuva e pode atender às necessidades de uma família por um período de seca de até 8 meses.

O programa é gerenciado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a seleção é feita pelos órgãos a partir dos recursos disponíveis e da análise dos dados das famílias no Cadastro Único. Mas você também pode procurar a prefeitura ou o CRAS para mais informações.

- **Telefone Popular:** oferta de linha de telefone fixa com tarifas mais baratas para todas as famílias que estejam com o cadastro atualizado. O beneficiário do Telefone Popular tem direito a 90 minutos por mês para fazer ligações para outros telefones fixos da mesma cidade, pagando até R\$ 15 por mês. Para saber se você tem direito, ligue para a concessionária de telefonia de sua região ou para os telefones 1331 ou 1332, da Agência Nacional de Telecomunicações.

- **Carteira do Idoso:** destinada às pessoas com 60 anos ou mais com renda individual de até dois salários mínimos, mas que não tenham como comprovar essa renda. Com a carteira, os idosos conseguem a passagem de graça ou com desconto em viagens interestaduais de ônibus, trem e barco. Para saber mais, o idoso deve procurar o CRAS.

## Veja mais alguns bons motivos para você manter o seu Cadastro sempre atualizado:

- **Programa Bolsa Família:** benefício pago a famílias pobres e extremamente pobres. Para participar, a família deve ter renda mensal de até R\$ 154 por pessoa. Depois, para continuar recebendo benefícios, deve manter as crianças na escola e fazer o acompanhamento da saúde. Quando uma pessoa fala que vai fazer o cadastro do Bolsa, na realidade, ela vai se inscrever no Cadastro Único. Depois do cadastramento, a escolha das famílias que vão participar do Bolsa Família é feita por um sistema a partir daquilo que as famílias informaram no Cadastro Único e das regras do programa. Assim, não há como pedir esse benefício.

- **Bolsa Verde:** benefício pago a cada três meses para famílias extremamente pobres que vivem em áreas de conservação ambiental, como Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável, Florestas Nacionais, Projetos de Assentamento e territórios ribeirinhos. A seleção é feita pelo Ministério do Meio Ambiente a partir da análise das informações das famílias e da disponibilidade de recursos. Assim, não há como pedir o benefício.

• **Auxílio Emergencial Financeiro (Bolsa Estiagem):** benefício pago a famílias de agricultores familiares com renda total de até 2 salários mínimos por mês, que moram em municípios em que foi decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública por causa de estiagem ou seca. A seleção dos beneficiários é feita pelo Ministério da Integração Nacional. Não é necessário solicitar esse benefício, ele é concedido conforme as regras do programa.

• **Programa de Fomento e Assistência Técnica às Atividades Produtivas Rurais:** benefícios pagos para famílias de agricultores familiares em situação de pobreza e oferta de serviços de assistência técnica para que elas possam produzir ou aumentar a produção agrícola. Assim, essas famílias podem melhorar a sua alimentação e aumentar a renda, ao vender o que produziram. O programa é gerenciado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

• **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI):** compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes com menos de 16 anos que estejam trabalhando. Você pode obter mais informações no CRAS mais próximo da sua casa.

**É IMPORTANTE ESTAR NO CADASTRO ÚNICO PARA QUE O GOVERNO POSSA SABER DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E ACOMPANHAR A MELHORIA DE VIDA DAS FAMÍLIAS:**

• **Serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais:** ações realizadas pela assistência social para melhorar as condições de vida da população atendida.

1. atividades de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
2. apoio à inclusão social e econômica;
3. ajuda para lidar com situações de violência e trabalho infantil;
4. acolhimento (abrigo).

Para mais informações, procure o CRAS da sua cidade.

• **Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC):** garante um salário mínimo mensal para idosos com 65 anos ou mais e para pessoas com deficiência que comprovem não possuir meios de se sustentar nem de ter seu sustento provido pela família. Para pedir esse benefício, não é obrigatório estar inscrito no Cadastro Único, mas o cadastramento é recomendado, pois, dessa forma, a família pode ter acesso a outros programas sociais. Para mais informações, procure o CRAS ou a agência do INSS mais próxima.

# Cadastro Único

Conhecer para incluir



Ministério do  
**Desenvolvimento Social  
e Combate à Fome**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

Mais informações:

[www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br) | [mdspravoce.mds.gov.br](http://mdspravoce.mds.gov.br)

[cadastrounico@mds.gov.br](mailto:cadastrounico@mds.gov.br)

0800 707 2003